



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO Nº 2035/2023

VALIDADE: **12 (doze) MESES**

Aos **06** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024**, a Assembleia Legislativa de Alagoas com sede administrativa na Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, Maceió/Al, inscrito no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pelo Diretor de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69, no uso de suas atribuições legais; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023**, conforme resultado homologado em **05/02/2024**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J R M NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.212/0001-99, com sede na Rua do Livramento, 247, centro, lote 48, quadra 57, CEP 57.020-030, no Município de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Jairo Ribeiro Maciel Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1222266 SSP/AL e CPF nº 032.974.874-29, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Painel de Led com sistema e acessórios, com instalação, treinamento e manutenção (LOTE 1), visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global desta Ata é de **R\$ 135.826,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	fornecimento de Painel de Led com sistema e acessórios, com instalação, treinamento e manutenção	R\$ 135.826,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a **Assembleia Legislativa de Alagoas**.

3.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos



4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1 É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

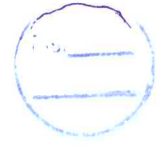
7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

- 7.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 7.4 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 7.4.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 7.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
- 8.1 Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
- 9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 10.1 A Contratada obriga-se a:
- 10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 10.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.2 A Contratante obriga-se a:
 - 10.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

10.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

- 12.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. **Paulo Henrique Gomes Leite, Diretor de Informática, CPF: nº 023.459.764-03**, designado gestor deste processo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 13.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 Cometer fraude fiscal;

14.1.7 Fizer declaração falsa;

14.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2 Apresentar documentação falsa;

14.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 Cometer fraude fiscal;

14.3.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com A Assembléia Legislativa de Alagoas, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

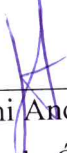
15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2017 e a proposta da empresa.

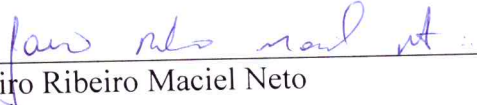


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

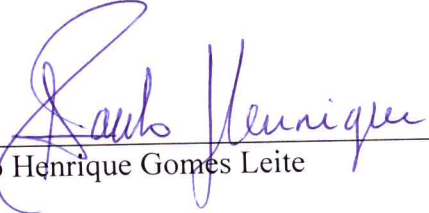
- 15.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 15.3 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.



Emília Harumi Andrade Kishishita
Representante do Órgão



Jairo Ribeiro Maciel Neto
Representante da Empresa



Paulo Henrique Gomes Leite
Gestor



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 01/2023

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o(a) Assembleia legislativa de Alagoas e a empresa J R M NETO & CIA LTDA, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

A – Assembléia Legislativa de Alagoas

CPL-Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001 23

PROCESSO Nº2035/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PAINEL DE LED E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS.

A Empresa J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.212/0001-99, Localizada a Rua do Livramento, 247, Lote 48, Quadra 57, Bairro - Centro, CEP 57020-030, Maceió - AL, Fone 32 3075-0101 e e-mail comercial@alpha1consultoria.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jairo Ribeiro Maciel Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1222266 SSP/AL e do CPF nº 032.974.874-29:

1. Apresenta a seguir sua proposta de preço observadas as especificações de que trata o Edital N.º 01 2023 SRP, referente à registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de painel de led e acessórios, com instalação, treinamento e contrato de manutenção de acordo com as necessidades da assembléia legislativa de alagoas, conforme este edital e seus anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	TIPO	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Painel de led, idem TR do pregão 01/2023 SRP, Datasheet	Intelbras	5030Fi	Pç	20	3.842,00	76.840,00
2	Controladora para painel de led. idem TR do pregão 01/2023 SRP	Intelbras	Tb50	Pç	1	8.404,00	8.404,00
3	Case para painel em alumínio naval, idem TR do pregão 01/2023 SRP	Shelt	Customizado	Pç	1	27.600,00	27.600,00
4	Cabeamento 100% Cobre , idem TR do pregão 01/2023 SRP	Nexans	Cat6	Pç	20	50,00	1.000,00
5	Canaleta de alumínio naval, idem TR do pregão 01/2023 SRP	Shelt	Customizado	Pç	5	688,00	3.440,00
6	Nobreak senoidal, idem TR do pregão 01/2023 SRP	Intelbras	senoidal snb1500	Pç	1	4.300,00	4.300,00
7	Painel de Led Reposição, idem TR do pregão 01/2023 SRP	Intelbras	5030Fi	Pç	1	3.842,00	3.842,00
8	Treinamento prático de operações, idem TR do pregão 01/2023 SRP	Alpha 1	Alpha 1	Srvç	2	1.200,00	2.400,00
9	Instalação e configuração, idem TR do pregão 01/2023 SRP	Alpha 1	Alpha 1	Srvç	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL R\$							135.826,00

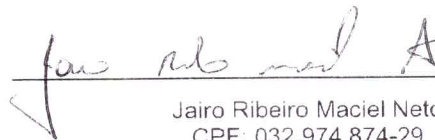
2. O valor total do presente objeto será de R\$ 135.826,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais), e assim sendo, declara expressamente que:

3. Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, que será contado a partir da data da



4. O prazo para execução e conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviço.
5. Dados bancários: Banco ITAÚ, Agência 5584, Conta Corrente 99678-8.
6. Responsável por assinar o contrato: Sr. Jairo Ribeiro Maciel Neto, Diretor Comercial. Portador do CPF: 032.974.874-29, com telefone de contato 82 9 8862-5051 e E-mail jairoribeiro@alpha1consultoria.com.br.
7. Declaramos de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por nossa conta;
8. Declaramos que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.
9. Segue em anexo o catálogo com o Datasheet dos equipamentos que atendem as especificações técnicas do Edital e serão ofertados nesse projeto.

Atenciosamente,



Jairo Ribeiro Maciel Neto
CPF: 032.974.874-29

J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA
CEO

CNPJ: 33.009.212./0001-99

JRM NETO & CIA LTDA

RUA DO LIVRAMENTO, 247 LOTE 48 QD 57
CENTRO - MACEIÓ/ALAGOAS



Detalhamento Técnico Dos Itens Da Proposta Comercial

Item 01.

DESCRIÇÃO	Gabinete de Led
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Apresentar as imagens em alta resolução
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Pixel pitch	3 mm
Configuração de pixel	1R 1G 1B
Tipo de LED	SMD2121
Brilho	700 nits (ajustável)
Temperatura de cor	2000 a 9000 K (ajustável)
Controle de brilho	Manual
Ângulo de visão	140° (horizontal) / 120° (vertical)
Distância mínima de visualização	3 m
Distância ótima de visualização	6 m
Densidade de pixel	111.111 pixels/m ²
Resolução do módulo	64x64 pixels
Proporção da tela	1:1
Profundidade de processamento	14 bits
Relação de contraste	3000:1
Interface	
Entradas	DVI/HDMI/AV/S-Video/VGA/YPbPr/SDI
Conexão de dados	Cabo CAT5 (Comprimento até 100m) Fibra ótica Single Mode (Comprimento até 10km)
Características Elétricas	
Consumo (Padrão)	214 W/m ²
Consumo (Máximo)	639 W/m ²
Fonte de alimentação	AC 186V-264V (+/-5%), 50/60 Hz
Vida útil	100.000 h
Características Mecânicas	
Peso do módulo	0,23 kg/módulo
Tamanho do módulo	192,00 x 192,00 x 14,00 mm
Tipos de instalação	Fixa
Manutenção	Manutenção frontal
Características Ambientais	
Temperatura de operação/umidade	-20°C a 50°C/10% a 65% (umidade relativa)

Item 02.

DESCRIÇÃO	Controlador de Painel de Led
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Controlar e oferecer interface de comunicação ao painel de led
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Especificações técnicas	
Processador	Quad-core ARM A55 @ 1,8 GHz
Compressão/Decodificação de Vídeo	Suporte para vídeo H.264/H.265 4K@60Hz
Memória RAM	1 GB de RAM integrada
Armazenamento Interno	16 GB de armazenamento interno
Resolução máxima de entrada	Até 1920x1200 (60Hz)
Resoluções personalizadas de saída	Largura máxima: 4096 (4096x300) Altura máxima: 4096 (300x4096)
Software do Sistema	Android 11.0 Programa FPGA










Formatos de imagem suportados	Aplicativos Terceiros não são suportados
Formatos de vídeo suportados	JPEG, BMP, GIF, PNG, WEBP
Interface	MPEG-1/2, MPEG-4, H.264/AVC, MVC, H.265/HEVC, VP8, VP9, H.263, VC-1, MJPEG
Entrada de vídeo	HDMI 1.4
Entrada de áudio	Áudio via HDMI 1.4
Saída de vídeo	2 RJ45 (Gigabit)
	Capacidade por porta de até 650.000 pixels (total de 1.300.000 pixels)
	1 HDMI 1.4 (Loop, resolução máxima de 1080p 60Hz)
Saída de Áudio	Saída P2
Entrada de sensor	Até 2 sensores (iluminação/umidade/temperatura)
Entrada de controle	1 USB 2.0 Tipo B
	1 USB 3.0 Tipo A
Entrada de Rede	1 RJ-45 (Gigabit)
Outras Interfaces	Cartão SD
	Botão de reset padrão de fábrica
Características Elétricas	
Fonte de alimentação	AC 100V~240V (+/-5%), 50/60 Hz, 0,6A
Consumo (máximo)	18 W
Características Mecânicas	
Peso Líquido	1,23 kg
Peso Bruto	1,65 kg
Dimensões	274,3 (largura) x 40,0 (altura) x 139,0 (comprimento) mm
Dimensões da embalagem	385,0 (largura) x 75,0 (altura) x 280,0 (comprimento) mm
Características Ambientais	
Temperatura de operação/umidade	-20°C a +60°C/0% a 80%
Grau de Proteção IP	IP20
Outras Características	
Certificados	FCC, CE, NBTC, IMDA, PSB, FAC DoC, ENACOM, ICASA, SRRC, EAC DoC, EAC RoHS, RCM, UL Smark, CCC, UL, IC, KC, UKCA, CB, MIC, PSE, NOM
Accessórios que acompanham o produto	1 Cabo de alimentação 1 Antena Wi-Fi omnidirecional 1 Guia de Usuário

Item 03.

DESCRIÇÃO	Case para Painel de Led
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Acomodação, proteção e padronização do conjunto de painéis de led
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Dimensões 3,20mts. de largura e 1,95 mts. de altura. Bordas de acabamento 4 cm. Painel traseiro de fechamento e acabamento 3,20 mts de largura e 1,95mts de altura. Material Alumínio Naval liga 5052F, Pintura epóxi preta texturizada fosca, sinalização em adesivo sign gramatura de 137 g/m ² 70 microns, Sistema de fixação em parede com 6 pontos de atraque.	














Item 04.

DESCRIÇÃO	Cabeamento
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Comunicação dos gabinetes de led
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
<p>Diâmetro nominal (mm) 5.5mm Tipo de Cabo U/UTP Cat.6 Peso (kg) 0,034 kg/m Tipo de Conector RJ-45 em ambas as pontas. Cor Vermelho. Comprimento de 0,5 metro Rastreamento Etiqueta com número de série em uma das extremidades Aplicação Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, S Cobre eletrolítico, flexível, ní, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz o. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. 2/3 Diferença entre o Atraso de Propagação- Máximo 45 ns/100m Velocidade de propagação Nominal (%) 66 % Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Impedância Característica 100±15%Ω Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz 56 pF/m Resistência máxima do condutor (Ω/km) 93,8 Ω/km Força de Retenção (N) 50N Quantidade de Ciclos de Inserção ≥ 750 RJ-45 Temperatura de Armazenamento (°C)-40C a +70C o o Temperatura de Operação (°C)-10°C a +60°C Padrão de Montagem T568A/B ou Cross-over Material do Corpo do Produto Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Material do Contato Elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG.</p>	

Item 05.

DESCRIÇÃO	Canaletas para Acabamento
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Adequação e padronização do cabeamento de comunicação do painel de led
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
<p>Perfis em alumínio fabricados através do processo de extrusão garantindo a colocação da tampa sob pressão. Esta característica resulta em excelente fixação da tampa e fácil retirada da mesma. Dimensões das canaletas STD 25: 73mm (L) x 25mm(H). Paredes externas: 1,5mm Septo divisor: 1,2mm. Fornecimento: barras de 3m.</p>	



Item 06.

DESCRIÇÃO	Nobreak Senoidal 1,5 kVA
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Estabilização da alimentação e proteção do circuito elétrico do painel de led
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
<p>Potência nominal de pico 1500 VA / 1050 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 / 220 V- Variação da tensão 93-150 V- / 171-270 V- Freqüência 60 Hz Disjuntor 16 A Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência 0,7 Tensão nominal de saída* 120 V- Regulação da tensão Modo Bateria: 120V- ±5% Tempo de transferência <10 ms Freqüência no Modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria Senoidal Máxima distorção harmônica** <10% Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A Rendimento >70% Proteções Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da(s) bateria(s) Até 21 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Baterias Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 2 × 12 V 9 Ah Conector para bateria(s) externa(s) SB 50 (Anderson Power) Expansão para bateria(s) externa(s) 2 baterias 12 V de até 45 Ah ligadas em série Cabo conexão bateria(s) externa(s) Não incluso Barramento 24 V Corrente de carga 2 A Tempo de carga sem bateria externa Até 6 h Físico Placa de circuito impresso 4 pontos de fixação Dimensões (L × A × P) 151 × 225 × 394 mm Peso 13,6 kg Temperatura de operação 0-45 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação)</p>	

Item 07.

DESCRIÇÃO	Gabinete de Led
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Apresentar as imagens em alta resolução
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Pixel pitch	3 mm
Configuração de pixel	1R 1G 1B
Tipo de LED	SMD2121
Brilho	700 nits (ajustável)
Temperatura de cor	2000 a 9000 K (ajustável)
Controle de brilho	Manual
Ângulo de visão	140° (horizontal) / 120° (vertical)
Distância mínima de visualização	3 m
Distância ótima de visualização	6 m
Densidade de pixel	111.111 pixels/m²
Resolução do módulo	64x64 pixels
Proporção da tela	1:1
Profundidade de processamento	14 bits
Relação de contraste	3000:1
Interface	
Entradas	DVI/HDMI/AV/S-Video/VGA/YpPr/SDI
Conexão de dados	Cabo CA15 (Comprimento até 100m) Fibra ótica Single Mode (Comprimento até 10km)
Características Elétricas	
Consumo (Padrão)	214 W/m²
Consumo (Máximo)	639 W/m²
Fonte de alimentação	AC 186V-264V (+/-5%), 50/60 Hz
Vida útil	100.000 h
Características Mecânicas	
Peso do módulo	0,23 kg/módulo
Tamanho do módulo	192,00 x 192,00 x 14,00 mm
Tipos de instalação	Fixa
Manutenção	Manutenção frontal
Características Ambientais	
Temperatura de operação/umidade	-20°C a 50°C/10% a 65% (umidade relativa)





Item 08.

DESCRIÇÃO	Instalação Técnica
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Execução de implantação e configuração do sistema de painel de led
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Instalação Física do sistema de painel de led: Configuração do sistema de painel de led; testes do sistema de painel de led junto ao fiscal do CONTRATANTE; entrega e conclusão da instalação técnica junto ao condomínio.	

Item 09.

DESCRIÇÃO	Treinamento Operacional
QUANTIDADE	Conforme Anexo I
APLICACÃO	Treinamento operacional aos servidores da CONTRATANTE
Características Técnicas	
Requisitos e Características	
Treinamento operacional para capacitação e/ou reciclagem, e ministrado por instrutor devidamente capacitado, para a CONTRATANTE, turma de até 04 participantes, a ser ministrado em local adequado e com material instrutivo.	

804

8

[Handwritten signatures and initials]